



CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7ª edição: Revista, atualizada e ampliada

DAVI ANDRÉ COSTA SILVA

Crimes contra a Administração Pública

7ª edição: Revista, atualizada e ampliada

SUMÁRIO

Título XI - Crimes contra Administração Pública

1. Estrutura do título
2. Bem jurídico tutelado
3. Classificação dos crimes funcionais
4. Conceito de funcionário público
5. Progressão de regime
6. Extraterritorialidade incondicionada
7. Efeitos da condenação
8. Procedimento penal

Capítulo I - Dos Crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral

Peculato (art. 312)

1. Modalidades típicas
2. Etimologia do vocábulo “peculato”
3. Objeto jurídico
4. Objeto material
5. Sujeitos da infração penal
6. Tipos objetivos
 - 6.2 Peculato impróprio: peculato-furto (art. 312, §1º, CP)
 - 6.3 Peculato culposo (art. 312, §2º, CP)
 - 6.4 A questão do peculato de uso
 - 6.5 A previsão da Consolidação das Leis do Trabalho
 - 6.6 A questão da aplicação do princípio da insignificância
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Reparação do dano
11. Distinção de outros crimes
12. Penas e seus reflexos
13. Ação penal
14. Classificação jurídica

Peculato mediante erro de outrem (art. 313)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (art. 313-B)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Causa de Aumento de Pena (Parágrafo único)
7. Elemento subjetivo

8. Consumação
9. Tentativa
10. Concurso de crimes
11. Penas e seus reflexos
12. Ação penal
13. Competência
14. Distinção de outros crimes
15. Classificação jurídica

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento (art. 314)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Emprego Irregular de Verbas ou Rendas Públicas (art. 315)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes

14. Classificação jurídica

Concussão e excesso de exação (art. 316)

1. Etimologia do vocábulo “concussão”
2. Modalidades típicas
3. Objeto jurídico
4. Objeto material
5. Sujeitos da infração penal
6. Tipos objetivos
 - 6.1 Concussão (art. 316, “caput”, CP)
 - 6.2 Excesso e exação (art. 316, §§1º e 2º, CP)
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Distinção de outros crimes
11. Penas e seus reflexos
12. Ação penal
13. Competência
14. Classificação jurídica

Corrupção passiva (art. 317)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Tipo básico
 - 5.2 Tipos circunstanciados
 - 5.3 Tipos privilegiado
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. A questão do recebimento de “mimos”
10. Distinção de outros crimes
11. Penas e seus reflexos
12. Ação penal
13. Competência
14. Classificação jurídica

Facilitação de contrabando ou descaminho (art. 318)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Prevaricação (art. 319)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Distinção de outros crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Prevaricação imprópria (art. 319-A)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa

9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Classificação jurídica

Condescendência criminosa (art. 320)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Classificação jurídica

Advocacia Administrativa (art. 321)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Qualificadora (Parágrafo único)
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Violência arbitrária (art. 322)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Abandono de Função (art. 323)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Qualificadoras
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado (art. 324)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes

10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Violação de sigilo funcional (art. 325)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Condutas Equiparadas (§1º):
 - 5.2 Qualificadora pelo Dano (§2º):
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Violação do sigilo de proposta de concorrência (art. 326)

Capítulo II - Dos Crimes praticados por Particular contra a Administração em Geral

Usurpação de Função Pública (art. 328)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Qualificadora (Parágrafo único)
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal

12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Resistência (art. 329)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Desobediência (art. 330)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Desacato (art. 331)

1. Modalidade típica
2. A questão da [in]convencionalidade do desacato
3. Objeto jurídico

4. Objeto material
5. Sujeitos da infração penal
6. Tipo objetivo
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Concurso de crimes
11. Penas e seus reflexos
12. Ação penal
13. Competência
14. Crimes militares
15. Classificação jurídica

Tráfico de Influência (art. 332)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Causa de Aumento de Pena (Parágrafo único)
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Corrupção ativa (art. 333)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Tipo básico
 - 5.2 Tipo circunstanciado
6. Elemento subjetivo

7. Consumação
8. Tentativa
9. Distinção de outros crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Descaminho (art. 334)

1. Evolução legislativa
2. Diferença entre descaminho e contrabando
3. Reflexos penais
4. Modalidades típicas de descaminho
5. Objeto jurídico
6. Objeto material
7. Sujeitos da infração penal
8. Tipo objetivo
 - 8.1 Tipo básico
 - 8.2 Tipos equiparados
 - 8.3 Tipo circunstanciado
9. Elemento subjetivo
10. Consumação
11. Tentativa
12. Penas e seus reflexos
13. Ação penal
14. Competência
15. Atribuição para investigar
16. Classificação jurídica

Contrabando (art. 334-A)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Tipo básico
 - 5.2 Tipos equiparados
 - 5.3 Tipo circunstanciado
6. Elemento subjetivo

7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Prisão preventiva
11. Ação penal
12. Competência
13. Atribuição para investigar
14. Distinção de outros crimes
15. Classificação jurídica

Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência (art. 335)

Inutilização de edital ou de sinal (art. 336)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Subtração ou inutilização de livro ou documento (art. 337)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal

12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Sonegação de contribuição previdenciária (art. 337-A)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Extinção da punibilidade
10. Perdão judicial ou aplicação de multa
11. Forma minorada
12. Penas e seus reflexos
13. Ação penal
14. Competência
15. Classificação jurídica

Capítulo II-A - Dos Crimes praticados por particular contra a Administração Pública Estrangeira

1. Origem e razão de ser do capítulo
2. Bem jurídico tutelado
3. Competência
4. Aplicação da lei penal no espaço

Corrupção ativa em transação comercial internacional (art. 337-B)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Causa de aumento
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência

13. Distinção de outros crimes

14. Classificação jurídica

Tráfico de influência em transação comercial internacional (art. 337-C)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação

8. Tentativa

9. Causa de aumento

10. Penas e seus reflexos

11. Ação penal

12. Competência

13. Distinção de outros crimes

14. Classificação jurídica

Funcionário público estrangeiro (art. 337-D)

1. Natureza do dispositivo

2. Conceito legal

3. Equiparação

4. Ponto de atenção para prova

Capítulo II-B - Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos

1. Origem e estrutura do capítulo

2. Direito intertemporal — o ponto mais cobrado do capítulo

3. Bem jurídico tutelado

4. Sujeitos ativos

5. Ação penal e competência

6. A regra especial da pena de multa (art. 337-P)

7. Nota sobre a relação com os arts. 326 e 335 do Código Penal

Contratação direta ilegal (art. 337-E)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Frustração do caráter competitivo de licitação (art. 337-F)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes e relação com a Lei 12.529/2011
13. Classificação jurídica

Patrocínio de contratação indevida (art. 337-G)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo (art. 337-H)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Perturbação de processo licitatório (art. 337-I)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Violação de sigilo em licitação (art. 337-J)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal

11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Afastamento de licitante (art. 337-K)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Fraude em licitação ou contrato (art. 337-L)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Contratação inidônea (art. 337-M)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Impedimento indevido (art. 337-N)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Omissão grave de dado ou de informação por projetista (art. 337-O)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Causa de aumento
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Pena de multa (art. 337-P)

1. Natureza do dispositivo
2. A regra e a sua peculiaridade
3. Pontos de atenção

Capítulo III - Dos Crimes contra a Administração da Justiça

Reingresso de Estrangeiro Expulso (art. 338)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 338-A)

1. Contextualização
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
 - 13.1 Desobediência
 - 13.2 Crimes análogos das Leis Maria da Penha e Henry Borel
 - 13.2.1 Comparativo dos tipos penais

13.2.2 Comparativo das medidas protetivas de urgência

13.2.3 Conflito com a Lei Maria da Penha

13.2.3.1 Contextualização

13.2.3.2 Solução

13.2.4 Conflito com a Lei Henry Borel

13.2.4.1 Contextualização

13.2.4.2 Solução

13.2.4.2.1 Revogação do art. 25 da LHB

13.2.4.2.3 Nossa sugestão de solução

14. Classificação jurídica

Denúncia caluniosa (art. 339)

1. Evolução legislativa

2. Modalidades típicas

3. Objeto jurídico

4. Objeto material

5. Sujeitos da infração penal

6. Tipo objetivo

6.1 Tipo básico

6.2 Tipo circunstanciado

6.3 Tipo minorado

7. Elemento subjetivo

8. Consumação

9. Tentativa

10. Penas e seus reflexos

11. Ação penal

12. Competência

13. Distinção de outros crimes

14. Classificação jurídica

Comunicação falsa de crime ou de contravenção (art. 340)

1. Modalidade típica

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação

8. Tentativa

9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Autoacusação falsa (art. 341)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Falso testemunho ou falsa perícia (art. 342)

1. Evolução legislativa
2. Diferença entre perjúrio e falso testemunho
3. Objeto jurídico
4. Objeto material
5. Sujeitos da infração penal
 - 5.1 Ativo
 - 5.2 Passivo
6. Tipo objetivo
 - 6.1 Tipo básico (art. 342, “caput”, CP)
 - 6.2 Tipo circunstanciado (art. 342, §1º, CP)
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Extinção da punibilidade pela retratação
11. Penas e seus reflexos

12. Ação penal
13. Competência
14. Classificação jurídica

Corrupção ativa de testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete (art. 343)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Coação no Curso do Processo (art. 344)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Exercício arbitrário das próprias razões (art. 345)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Subtração ou danificação de coisa própria (art. 346)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Fraude processual (art. 347)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Classificação jurídica

Favorecimento pessoal (art. 348)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Escusa absolutória
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Favorecimento real (art. 349)

1. Evolução legislativa
2. Modalidade típica
3. Objeto jurídico
4. Objeto material
5. Sujeitos da infração penal
6. Tipo objetivo
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Classificação jurídica

Favorecimento real impróprio (art. 349-A)

1. Evolução legislativa
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa

9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Classificação jurídica

Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança (art. 351)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Evasão mediante violência contra a pessoa (art. 352)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Arrebatamento de Preso (art. 353)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico

3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Motim de Presos (art. 354)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Patrocínio Infiel e Patrocínio Simultâneo ou Tergiversação (art. 355)

1. Modalidades típicas
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
 - 5.1 Patrocínio Infiel (caput)
 - 5.2 Patrocínio Simultâneo ou Tergiversação (Parágrafo único)
6. Elemento subjetivo
7. Consumação

8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Sonegação de papel ou objeto de valor probatório (art. 356)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Exploração de prestígio (art. 357)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Causa de Aumento de Pena (Parágrafo único)
7. Elemento subjetivo
8. Consumação
9. Tentativa
10. Concurso de crimes
11. Penas e seus reflexos
12. Ação penal
13. Competência
14. Distinção de outros crimes

15. Classificação jurídica

Violência ou Fraude em Arrematação Judicial (art. 358)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito (art. 359)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Concurso de crimes
10. Penas e seus reflexos
11. Ação penal
12. Competência
13. Distinção de outros crimes
14. Classificação jurídica

Capítulo IV - Dos Crimes contra as Finanças Públicas

1. Origem e razão de ser do capítulo
2. Bem jurídico tutelado
3. Sujeitos ativos — todos crimes próprios
4. Elemento subjetivo — a nota comum do capítulo
5. Normas penais em branco

6. Ação penal, competência e efeitos da condenação

7. Independência de instâncias

Contratação de operação de crédito (art. 359-A)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação

8. Tentativa

9. Penas e seus reflexos

10. Ação penal

11. Competência

12. Distinção de outros crimes

13. Classificação jurídica

Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar (art. 359-B)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação

8. Tentativa

9. Penas e seus reflexos

10. Ação penal

11. Competência

12. Distinção de outros crimes

13. Classificação jurídica

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura (art. 359-C)

1. Modalidades típicas

2. Objeto jurídico

3. Objeto material

4. Sujeitos da infração penal

5. Tipo objetivo

6. Elemento subjetivo

7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Ordenação de despesa não autorizada (art. 359-D)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Prestação de garantia graciosa (art. 359-E)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Não cancelamento de restos a pagar (art. 359-F)

1. Modalidade típica

2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura (art. 359-G)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal
11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Oferta pública ou colocação de títulos no mercado (art. 359-H)

1. Modalidade típica
2. Objeto jurídico
3. Objeto material
4. Sujeitos da infração penal
5. Tipo objetivo
6. Elemento subjetivo
7. Consumação
8. Tentativa
9. Penas e seus reflexos
10. Ação penal

11. Competência
12. Distinção de outros crimes
13. Classificação jurídica

Esta é uma prévia do sumário. O conteúdo completo está na obra.